



Assembleia Municipal do Seixal

EDITAL

N.º 04/2005

Eufrázio Filipe Garcez José
Presidente da Assembleia Municipal do Seixal

Torna público que nos termos das disposições conjugadas do nº2 do artigo 16º do Código de Procedimento Administrativo, do nº1 do artigo 49º, alínea b) e f) do nº1, do artigo 54º e nº1 do artigo 91º, todos da Lei nº169/99 de 18 de Setembro, com a redacção actualizada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, a 1ª Sessão Ordinária de 2005, da Assembleia Municipal, inicialmente agendada para 28 de Fevereiro, considerando o processo subjacente à fundamentação e aprovação da minuta do protocolo a celebrar entre o Município do Seixal, a Siderurgia Nacional – Empresa de Serviços SA, e a Urbindústria SA, terá lugar, por adiamento excepcional, no dia **01 de Março de 2005, pelas 21H00, na Sociedade Musical 5 de Outubro, em Aldeia de Paio Pires**, com a Ordem de Trabalhos já divulgada.

Para conhecimento geral se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares habituais estabelecidos na Lei, por cinco dias (úteis) dos dez dias subsequentes à data do presente.

Seixal, 21 de Fevereiro de 2005

O Presidente da Assembleia Municipal

Eufrázio Filipe Garcez José